



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº 492020
Disponibilização: 12/03/2020
Publicação: 13/03/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 15/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Marcelo Stival e Francisco Borges Ferreira Neto. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e nove minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Prestação de Contas n. 0600244-92.2019.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Prestação de Contas de exercício financeiro

Requerente: Partido Trabalhista Cristão - PTC

Advogado: Allan Monte de Albuquerque – OAB/RO n. 5177

Decisão: Contas julgadas não prestadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas n. 0600064-13.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Ariquemes – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Prestação de Contas de exercício financeiro

Requerente: Diretório estadual do partido político Solidariedade de Rondônia

Advogado: Fernando Martins Goncalves – OAB/RO n. 834

Advogado: Pedro Riola dos Santos Junior – OAB/RO n. 2640

Advogado: Sergio Gomes de Oliveira – OAB/RO n. 5750

Advogado: Sergio Gomes de Oliveira Filho – OAB/RO n. 7519

Advogada: Suzana Avelar de Santana – OAB/RO n. 3746

Decisão: Contas desaprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade

Encerrado o julgamento dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente franqueou o uso da palavra aos Membros da Corte.

O Juiz Clênio Amorim Corrêa externou aos pares sua preocupação com os exíguos prazos de julgamento dos feitos de registro de candidatos, com observância do Calendário Eleitoral e resoluções do TSE. Disse, ainda, que foi publicada a Revista de Jurisprudência do Tribunal, contendo decisões referentes às eleições 2018, com o encaminhamento de comunicação aos órgãos públicos interessados no processo eleitoral, a exemplo do Tribunal de Contas e OAB, dentre outros, a fim de subsidiá-los quando do processo eleitoral que se avizinha.

O Senhor Presidente comunicou à Corte que participará de reunião dia 18 do corrente mês, às 14h, com o Governador do Estado de Rondônia, que terá como pauta a assinatura do Pacto da Cidadania e a necessidade de ser disponibilizada à Justiça Eleitoral as forças de segurança pública, sobretudo para segurança das eleições municipais. Informou que o Juiz Glodner Luiz Pauletto foi convidado e aceitou coordenar as atividades afetas à segurança das eleições municipais 2020. Na oportunidade, estendeu o convite aos demais membros da Corte para participar da referida reunião. Pontuou, em acréscimo à preocupação exarada pelo Juiz Clênio Amorim Corrêa, que determinou à Biblioteca e ao Setor de Jurisprudência do Tribunal que sejam elaborados informativos contemplando a doutrina e a jurisprudência do Tribunal, e disponibilizados aos interessados, em especial aos juízes eleitorais de primeiro grau. Na expectativa de que essa ação favoreça a divulgação do pensamento da Corte e, assim, contribua para a verticalização da jurisprudência.

A seguir comentou a recente manifestação do Presidente da República, que nos meios de comunicação, na data de ontem, pôs sob suspeição o pleito eleitoral de 2018. Lamentou que o mandatário maior da País parece não ter noção do desserviço que presta ao deslegitimar a Justiça Eleitoral, porquanto acredita que se houvesse fraude ela não aconteceria pela metade, porque o presidente foi eleito no segundo turno e não reclamou dessa eleição. Disse que acerca do assunto o TSE, por sua presidente, Ministra Rosa Weber emitiu uma nota em nome da Justiça Eleitoral. Lembrou que em virtude da falta de orçamento seria um ato de irresponsabilidade adquirir-se impressoras para serem adicionadas às urnas eletrônicas. Lembrou as auditorias que são periodicamente realizadas sobre as urnas e o sistema de votação e apuração da Justiça Eleitoral, acompanhadas por toda a sociedade, inclusive por fiscais dos partidos políticos, Ministério Público e OAB. De sorte, que a Justiça Eleitoral é uma garantia da lisura das eleições. Nesse sentido, ninguém tem mais interesse do que a própria Justiça Eleitoral, em depois de 20 anos, verificar se existe alguma fragilidade no processo eletrônico de votação. Ao final indagou: "A quem aproveita fragilizar o poder que garante o exercício da cidadania?"

Por fim, informou que o Presidente do Tribunal de Contas do Estado convidou o TRE para participar de evento a ser promovido pelo órgão de contas, no mês de agosto. Oportunidade em que aquele órgão expõe aos candidatos normas e outras informações relativas à gestão do orçamento público, questões sobre improbidade administrativa e julgamento de contas de gestores públicos.

Por sua vez, o Juiz Francisco Borges comunicou que em razão de compromissos firmados no Tribunal de Justiça de Rondônia, não participará das sessões plenárias nos dias 11 e 12/3.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 10 de março de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 11/03/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287494066165673069



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0512749** e o código CRC **1D580E60**.

